

---

**FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”**

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS nº 31/2016, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os docentes da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim “Arthur de Azevedo” a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação docente junto a Congregação, a realizar-se no período de **13 a 14 de junho de 2019**.

**I. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1- A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação docente junto a Congregação, será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela **PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO” Nº 24/2019, de 03 de junho de 2019**.
- 2- São aptos a exercer o direito de voto, os docentes contratados por tempo indeterminado e determinado, que estejam ministrando aulas na FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”, e os docentes com afastamento temporário de aulas.
- 3- O voto não é obrigatório, sendo facultativo aos docentes que exercem função pública em confiança, atividades técnicas relevantes de interesse da Gestão da FATEC e da Administração Central. Não serão aceitos votos por procuração.
- 4- Não poderão votar os docentes que estão em período de licença médica, licença gestante ou licença prevista na Deliberação CEETEPS nº 05/1997.
- 5- A indicação dos nomes será feita por voto direto, secreto e obedecerá ao presente edital.
- 6- A cédula deverá conter os nomes dos candidatos interessados, em ordem alfabética e deverão ser rubricados pelos membros da Comissão Eleitoral.
- 7- A urna coletora dos votos será colocada na Sala da Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”, lacrada e rubricada por um membro da Comissão Eleitoral, na abertura e ao término de cada dia da eleição.
- 8- Será considerado nulo o voto que contiver mais de uma indicação ou qualquer tipo de rasura e não apresentar a rubrica da Comissão Eleitoral.

**FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”**

- 9- Poderão se inscrever os docentes que tenham atribuição de aulas por tempo indeterminado na FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”.
- 10- Os candidatos que manifestarem interesse em participar do pleito deverão inscrever-se na Diretoria de Serviço Administrativa da FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”, preenchendo a ficha de inscrição a ser retirada no local, somente nos horários:

DIA	HORÁRIO
04 /06/2019	<b>Manhã:</b> 08h30 às 10h00 – <b>Tarde:</b> 14h00 às 15h30 – <b>Noite:</b> 18h00 às 19h30
05 /06/2019	<b>Manhã:</b> 08h30 às 10h00 – <b>Tarde:</b> 14h00 às 15h30 – <b>Noite:</b> 18h00 às 19h30

- 11- No dia 07 de junho de 2019 será divulgada a lista dos candidatos deferidos e indeferidos a participarem do pleito.
- 12- Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão no período de até 03 (três) dias da divulgação, entregando o recurso por escrito à Comissão Eleitoral, na Diretoria de Serviço Administrativa da FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”.
- 13- Os candidatos serão votados pelos seus pares, sendo que os professores de cada categoria elegerão os seus representantes respectivos dentro da mesma categoria, não podendo ser eleito, na mesma categoria, mais de um representante por Departamento ou por Coordenadoria de Curso, conforme a organização da Unidade.
- Parágrafo Único** – Se não houver um número excedente de inscritos na categoria, não haverá votação para a escolha do representante titular nesta categoria, o único inscrito será considerado automaticamente o titular, ficando a referida categoria sem suplente.
- 14- Os membros natos previstos no Artigo 7º da Regimento das FATECs, assim como os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.
- 15- Após o término do período de votação, a urna será aberta pela Comissão Eleitoral, na sala da Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que realizará a contagem de votos e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada no primeiro dia útil subsequente ao da apuração.
- 16- Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Diretor(a) da unidade.

---

**FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”**

**II - DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO**

- 17-** Considerando que a FATEC de MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO” oferece 04 (quatro) cursos presenciais, e que poderá ter um representante titular para cada curso, a representação será composta de:
- =até 04 (quatro) Representantes dos Professores de Ensino Superior - Referência III e respectivos Suplentes;
  - =até 03 (três) Representantes dos Professores de Ensino Superior - Referência II e respectivos Suplentes;
  - =até 02 (dois) Representantes de Professores de Ensino Superior - Referência I e respectivos Suplentes.
- 18-** Os candidatos mais votados serão os titulares da categoria e os suplentes, por ordem decrescente, respeitando-se o número de titulares para cada categoria. Deverá ser respeitada a permanência de um representante de cada categoria por curso, quando possível e de acordo com o § 2º do artigo 7º, do regimento das FATECs. No caso de dois ou mais docentes serem os mais votados e pertencerem ao mesmo curso será titular o mais votado e suplente o segundo colocado em número de votos decrescente. Havendo um terceiro docente mais votado, do mesmo curso, este estará automaticamente eliminado. O critério utilizado para distinguir a qual curso pertence o docente será curso onde o docente ministra aula neste momento.
- 19-** Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior titulação acadêmica, permanecendo o empate maior tempo de atribuição na FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”, permanecendo maior tempo de contrato no CEETEPS, permanecendo maior idade.
- 20-** O mandato dos representantes docentes na Congregação da FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO” será de dois 02 anos, a partir da data da posse no colegiado.
- 21-** Perdem seu mandato se faltarem a duas sessões consecutivas, ou a quatro alternadas, por ano de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.
- 22-** Os docentes integrantes de órgãos colegiados do Ceeteps, das Faculdades de Tecnologia, bem como os designados por autoridade competente para comissões de trabalho, se impossibilitados, em razão destas atividades, de proferirem aulas, podem propor calendário de reposição das aulas, sem prejuízo das respectivas remunerações.

**FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”**

23- O docente que deixar de pertencer à categoria que representa nos colegiados da Faculdade perderá a representação para a qual foi eleito, sendo substituído pelo suplente. Na falta de suplente será realizada eleição para o preenchimento da representação.

**III- CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO**

24- A eleição respeitará o seguinte calendário:

PERÍODOS	ATIVIDADES
03/06/2019	Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral
04/06/2019 e 05/06/2019	Período de inscrições (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes)
06/06/2019 a 12/06/2019	Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão
13/06/2019 e 14/06/2019	Eleição
17/06/2019	Apuração e submissão do resultado
05/08/2019	Posse da Congregação eleita.

25- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Mogi Mirim, 03 de junho de 2019.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Christian Alexandre Vieira  
Prof. Me. Marcos Roberto de Moraes  
Prof. Dr. Rogério Lara Leite  
Henrique Antonio Nieri Junior  
Nelma Claudete Polettini Valverde